

**Comissão Técnica Nacional de Normalização Electrotécnica
CTE 210 de “Compatibilidade Electromagnética”**

Entidade coordenadora: ONS ICP-ANACOM

Âmbito de actuação

A Comissão Técnica Nacional de Normalização Electrotécnica CTE 210 de “Compatibilidade Electromagnética” deverá analisar trabalhos que podem ter origem nos seguintes Comitês Técnicos europeus e internacionais:

**Comité Europeu de Normalização Electrotécnica (CENELEC) –
CLC/TC 210 CENELEC – Electromagnetic Compatibility (Compatibilidade Electromagnética – EMC)**

Este Comité Técnico trata da preparação de normas e linhas de orientação de compatibilidade electromagnética, com particular ênfase na aplicação da [Directiva 2004/108/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro de 2004, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à compatibilidade electromagnética e que revoga a Directiva 89/336/CEE](#) e outras Directivas da Comissão Europeia que contêm referência a compatibilidade electromagnética, e com a coordenação das actividades no âmbito da compatibilidade electromagnética no CENELEC.

**Comissão Electrotécnica Internacional (IEC) –
IEC/TC 77 CEI – Electromagnetic Compatibility (Compatibilidade Electromagnética – EMC)**

Sub-comitês:

- **SC 77A: Low Frequency Phenomena** (Fenómenos de baixa frequência)
Normalização de compatibilidade electromagnética respeitante a fenómenos de baixa frequência ($ca \leq 9$ kHz).
- **SC 77B CEI: High Frequency Phenomena** (Fenómenos de alta frequência)
Normalização de compatibilidade electromagnética respeitante a fenómenos contínuos ou transitórios de alta frequência ($ca > 9$ kHz)
- **SC 77C CEI: High Power Transient Phenomena** (Fenómenos transitórios de elevada potência)

Este grupo trata da normalização no âmbito da compatibilidade electromagnética para protecção de equipamento civil, sistemas e instalações de ameaças pela mão humana de fenómenos transitórios de elevada potência incluindo campos electromagnéticos produzidos por detonações nucleares.

Comissão Electrotécnica Internacional (IEC) – [International Special Committee on Radio Interference \(Comité internacional especializado em interferências rádio – CISPR\)](#)

A sua actividade prende-se com a promoção de acordos internacionais, no que toca a determinados aspectos como a interferência radioelétrica, com vista a facilitar o comércio internacional, abrangendo as seguintes matérias:

1) Protecção da recepção radioelétrica contra interferência de fontes tais como:

- Aparelhos eléctricos de qualquer tipo;
- Sistemas de ignição;
- Sistemas de produção e distribuição de energia eléctrica;
- Fontes de sinal de radiofrequência industriais, científicas e de electromedida (excluindo a radiação provocada por radiotransmissores);
- Receptores de radiodifusão sonora e televisiva;
- Equipamento de tecnologias de informação.

2) Equipamento e métodos para medição de interferência;

3) Limites de interferência com origem nos factores listados na alínea 1);

4) Requisitos de imunidade a interferências para instalações de recepção de radiodifusão sonora e televisiva e prescrição de métodos de medição dessas imunidades;

5) Onde, eventualmente, exista sobreposição nas normas adoptadas pelo CISPR e outros comités da IEC e da Organização Internacional de Normalização (ISO), deverão ser apreciados, conjuntamente, os requisitos de emissão e imunidade para outros dispositivos além dos receptores; e

6) Impacto dos regulamentos de segurança na eliminação das perturbações do equipamento eléctrico.

Sub-comités:

- [CISPR/SC A: Radio-interference measurements and statistical methods](#) (Medição de interferência radioelétrica e métodos estatísticos)
- [CISPR/SC B: Interference relating to industrial, scientific and medical radio-frequency apparatus, to other \(heavy\) industrial equipment, to overhead power lines, to high equipment and to electric traction](#) (Interferências ocasionadas por aparelhos de radiofrequência industriais, científicos e médicos, noutro equipamento industrial (pesado), em linhas de distribuição de energia, suportadas em postes, em equipamento de alta voltagem e de tracção eléctrica)
- [CISPR/SC D: Electromagnetic disturbances related to electric/electronic equipment on vehicles and internal combustion engine powered devices](#) – Perturbações electromagnéticas relativas a equipamento eléctrico/electrónico instalado em veículos e noutros dispositivos com motores de combustão interna

- CISPR/SC F: Interference relating to household appliances, tools, lighting equipment and similar apparatus – Interferências relativas a aparelhos electrodomésticos, ferramentas, equipamento de iluminação e similares
- CISPR/SC H: Limits for the protection of radio services – Limites para protecção de serviços radioeléctricos
- CISPR/SC I: Electromagnetic compatibility of information technology equipment, multimedia equipment and receivers – Compatibilidade electromagnética para equipamento de tecnologias de informação, equipamento multimédia e receptores
- CISPR/SC S: Steering Committee of CISPR – Comissão de gestão do CISPR

Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações (ETSI) – Technical Committee EMC and Radio Spectrum Matters (ERM): Comité Técnico sobre compatibilidade electromagnética e assuntos de espectro radioeléctrico

O comité técnico de compatibilidade electromagnética e assuntos de espectro radioeléctrico tem como principais responsabilidades:

- a análise de trabalhos/documentos do ETSI (no todo ou em parte) no âmbito da compatibilidade electromagnética;
- a análise de documentos ETSI (no todo ou em parte) relativos a características entre sistemas relacionadas com parâmetros de espectro radioeléctrico;
- a coordenação das posições do ETSI no que respeita ao uso eficiente do espectro radioeléctrico e atribuição do espectro; e
- a análise dos documentos do ETSI relacionados com equipamento radioeléctrico e sistemas que não estão em estudo por outros comités técnicos do ETSI. Estes documentos podem incluir produtos e normas harmonizadas relativas a características dos sistemas internos.

Modo de funcionamento

Segundo o [protocolo que institui o ONS ICP-ANACOM](#), uma das obrigações que está adstrita ao ONS é assegurar o funcionamento produtivo das Comissões Técnicas Nacionais de Normalização Electrotécnica (CTE). Com esta incumbência, o ONS deve manter todos os membros da CTE informados dos documentos em apreciação, através dos seguintes meios:

- Envio, por correio electrónico, de comunicação sobre consultas (incluindo referências e prazos de análise dos documentos);
- Os documentos em apreciação serão disponibilizados através da extranet de normalização da ANACOM, à qual será proporcionado acesso por parte de todos os membros da CTE;
- A votação ou análise dos documentos poder ser efectuada via correio electrónico entre os elementos constituintes da CTE. O resultado dos trabalhos deverá ser remetido por correio electrónico pelo secretário da CTE para o ONS ICP-ANACOM, devendo ser cumprindo o prazo estipulado em cada consulta; e
- A participação de delegados nacionais em reuniões internacionais será objecto de análise, pelo ONS, a partir de proposta colocada pela CTE com indicação do nome do delegado, integrada no plano de actividades anual.

Actividade do ONS ICP-ANACOM em termos de compatibilidade electromagnética, 2005

Em 2005, estiveram em consulta 150 documentos, referentes a 2005, no âmbito da compatibilidade electromagnética.

A [Comissão Electrotécnica Internacional – IEC](#) (nos comités CISPR, TC77 e respectivos sub-comités) foi o organismo de normalização que apresentou maior dinâmica, representando cerca de 65% da actividade total.

Representatividade dos comités técnicos em termos de número de trabalhos em consulta face ao total realizado sobre compatibilidade electromagnética 2005

Comités Técnicos	% no total compatibilidade electromagnética
CLC/TC210	8,7%
IEC/TC77 e SC	17,3%
CISPR	48,0%
ETSI – EMC/ERM	26,0%
TOTAL	100,0%

Base: Total de 150 documentos em consulta referenciados a 2005

